



## O NOVO SAF-T E AS TAXONOMIAS

De acordo com a portaria 302/2016 de 2 de Dezembro, existem alterações na estrutura do ficheiro SAF-T que entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017, para os exercícios de 2017 e seguintes, com a exceção da estrutura de dados, que entra em vigor no dia 1 de Julho de 2017.

Desde 2007, data em que foi aprovado um formato de ficheiro normalizado de auditoria tributária, para exportação de dados, o designado SAF-T (PT), têm existido várias alterações na estrutura do ficheiro, tendo em vista a melhoria da qualidade da informação transmitida no para a Administração Tributária (AT).

Nos últimos anos as alterações impostas pela AT à estrutura do ficheiro SAF-T tem sido regulares mas sem grandes impactos visíveis ao nível do utilizador que envia a informação. Em 2013 ocorreu a alteração com maior impacto, uma vez que passou a existir a obrigação da comunicação mensal dos documentos de faturação emitidos pelas empresas até ao dia 25 do mês seguinte.

Em 2017, verifica-se nova alteração na estrutura do ficheiros SAF-T, tanto no ficheiro gerado para comunicação mensal das faturas como no ficheiro global que reúne toda a informação referente a movimentos contabilísticos gerados nas empresas.

A AT considera que atualmente a informação disponibilizada pelas diferentes empresas, através do ficheiro não é uniforme e não permite uma plena compreensão e controlo dos elementos fornecidos, dado que existe flexibilidade na utilização de contas pelas diferentes entidades. Assim e por forma a minimizar essas diferenças foram introduzidas as **taxonomias**, com referência ao SAF-T da contabilidade, gerado pelas empresas sempre que solicitado pelos serviços de inspeção da AT. As taxonomias são tabelas de correspondência que estão associadas às contas do plano de contas e que permitem a sua caracterização em conformidade com o normativo contabilístico utilizado pelos diferentes sujeitos passivos.

Os códigos de taxonomia estão definidos na portaria 302/2016 de 6 de Dezembro e variam consoante a tipologia do enquadramento do referencial contabilístico das entidades. A Taxonomia M definida para empresas que estejam enquadradas no referencial NCRF\_ME (Microentidades), que são empresas que cumulativamente não ultrapassem dois dos três limites, tenham um total de balanço inferior a 350 mil euros, volume de negócios inferior a 700 mil euros e número médio de empregados durante o exercício igual ou inferior 10. A Taxonomia S é utilizada para quem utiliza o referencial SNC Base, ou as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Terão assim as empresas que rever e validar a conformidade dos planos de contas com o disposto na portaria 302/2016 de 6 de Dezembro e garantir a correta atribuição dos códigos de taxonomias às contas.

No que respeita ao SAFT da faturação enviado mensalmente, existem várias alterações referenciadas na portaria referentes à estrutura do ficheiro. No entanto, as principais alterações prendem-se a comunicação obrigatória de novos documentos, cuja emissão ainda não é exigida do ponto de vista fiscal, mas que a partir de 1 de Julho, passam a ser comunicados mensalmente, nomeadamente os orçamentos, as encomendas de clientes, as consultas de mesa e as faturas pró-forma.

Estas novas exigências vêm obrigar as empresas a atualizar os seus softwares de gestão tanto ao nível da faturação como ao nível da contabilidade, por forma a garantir que a informação comunicada está em conformidade com as novas imposições legais.

As alterações introduzidas na estrutura do SAF-TT em 2017, tem como objetivo uniformizar a tipologia de informação fornecida para a AT, permitindo uma mais rápida validação e comparabilidade da informação transmitida, sendo alargado mais uma vez o âmbito de controlo da informação enviada pelas empresas. **SL**

**Silvia Lopes—Consultora JLM**

## NOTÍCIAS DA JLM

A **JLM**, através da sua consultora **Silvia Lopes**, participou, durante o mês de Maio, em ações de formação / esclarecimento sobre controlo de gestão e sobre as alterações no SAF-T e taxonomias, em conjunto com a **Unidade PHC da inCentea**.

Em Junho será realizada uma sessão com a **Unidade Sage (Sistemas Ideais)**.

## PORTUGAL 2020

Encontram-se abertos, entre outros, no âmbito do P2020, concursos para apresentação de candidaturas a incentivos para projeto de:

- Internacionalização das PME (até 30/6);
- Qualificação das PME (até 30/6);
- SI2E.

Para mais informações, consulte-nos ou visite-nos em [www.jlm.pt](http://www.jlm.pt).

## NOTÍCIAS DA JLM

O Grupo **inCentea**, grupo onde está integrada a **JLM**, vai realizar no próximo dia 3 de Junho o **dia da Família**, no Casal dos Bernardes, em Ourém.

O **Grupo inCentea** tem sede em Leiria e presença direta em vários locais de Portugal e em Angola, Cabo Verde, Espanha, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

## LEGISLAÇÃO

A Lei n.º 14/2017, de 3 de maio, obriga à **publicação dos dados referentes às transferências e envio de fundos países e territórios com regime de tributação mais favorável**.

A Lei nº 15/2017 de 3 de maio, **proíbe a emissão de valores mobiliários ao portador** e cria um regime transitório destinado à conversão, em nominativos, dos valores mobiliários existentes à data da sua entrada em vigor.

O Ofício-Circulado n.º 20196/2017, de 22 de maio, da Administração Tributária—IRC—republicou a **Tabela das Taxas de derrama incidentes sobre o lucro tributável do período fiscal de 2016**

Visite-nos em [www.jlm.pt](http://www.jlm.pt)

## TAXAS INDICATIVAS

	17/05/31	17/04/28
Euribor 3 meses	-0,329%	-0,329%
Euribor 6 meses	-0,254%	-0,249%
Euribor 12 meses	-0,131%	-0,121%
Obrig Tesouro 10 anos	3,057%	3,399%
EURO / USD	1,1239	1,0902
EURO / GBP	0,8732	0,8434
PSI 20	5.289,98	5.03366
Brent Petróleo	50,97	51,78
Ouro	1.288,03	1.272,04

FONTES: BPortugal, Euribor-Rates, JNegócios

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

O Despacho nº 212 / 2017—XXI do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 31 de maio, **alarga o prazo para entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES)** para 22 de julho.

A declaração IES deve ser entregue, por via eletrónica, pelos sujeitos passivos de IRC, IRS com contabilidade organizada e IVA..

Decorre até 15 de Julho o **prazo para elaboração do dossier fiscal** pelas pessoas singulares ou coletivas que possuam ou devam possuir contabilidade organizada.

Para mais informações, consulte-nos.

As informações contidas nesta edição do Notícias JLM não dispensam a consulta dos diplomas publicados em Diário da República ou outras publicações oficiais.

Para mais informações, consulte o nosso site ([www.jlm.pt](http://www.jlm.pt)) ou [celia.vala@jlm.pt](mailto:celia.vala@jlm.pt)

**JLM—CONSIGOEM QUALQUER SITUAÇÃO!**

## FICHA TÉCNICA

Propriedade: JLM —  
Consultores de Gestão, SA  
Direção do Notícias JLM:  
Jaime Ramos Guerra  
Colaboraram neste número:

Jaime Ramos Guerra e Sílvia Lopes  
Tiragem: 500  
Conselho de Administração da JLM:  
Jaime Ramos Guerra  
António Poças  
Célia Vala